

PROJETO DE LEI Nº __/, de 08 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.752/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Quadro de Cargos Comissionados da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA passa a ser composto pelos cargos abaixo relacionados, com suas respectivas nomenclaturas, símbolos e vencimentos:"

Quantidade	Cargo	Código CC	Vencimento
01	Presidente	CC 1	R\$ 5.500,00
01	Diretor Clínico	CC 2	R\$ 4.500,00
01	Diretor Administrativo	CC 3	R\$ 4.000,00
01	Secretário Executivo	CC 4	R\$ 3.000,00
01	Tesoureiro	CC 5	R\$ 3.000,00

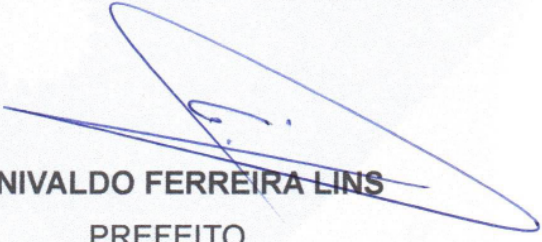
Art. 2º Ficam extintos os cargos de Assessor Jurídico e Assessor Contábil da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 12/2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2025.



GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo atualizar os vencimentos dos cargos comissionados da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, de modo a garantir a justa remuneração dos profissionais que exercem funções de direção e assessoramento na entidade.

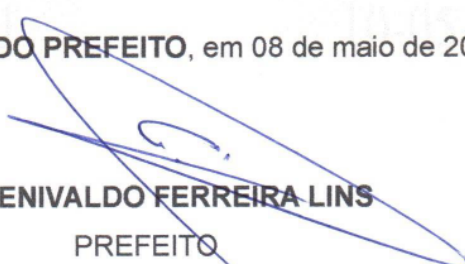
A defasagem nos vencimentos dos servidores da FUNDATA justifica a necessidade de adequação salarial. A atualização dos valores é essencial, uma vez que os atuais estão desatualizados em relação às responsabilidades e exigências atribuídas aos profissionais. A valorização salarial dos servidores em posições estratégicas contribui para a melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, além de garantir a retenção de talentos qualificados e comprometidos, assegurando, assim, a eficiência e a sustentabilidade institucional.

Ademais, a concessão de gratificação de representação aos ocupantes desses cargos busca compensar as responsabilidades adicionais e assegurar a competitividade das remunerações dentro da administração municipal.

É de bom alvitre destacar que essa medida respeita os limites orçamentários do município e não compromete o equilíbrio fiscal, sendo fruto de planejamento financeiro adequado, conforme se depreende do Estudo de Impacto Financeiro, Orçamentário e de Despesa que segue anexo a este Projeto de Lei.

Ante o exposto, considerando a necessidade de atualização dos vencimentos para garantir a eficiência e qualidade da gestão pública, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação pelos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2025.


GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

**Estudo de Impacto Financeiro, Orçamentário e na Despesa com
Pessoal referente ao Projeto de Lei: para Reajuste Salarial –
FUNDATA**

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo avaliar cuidadosamente o impacto financeiro, fiscal e orçamentário da concessão do reajuste salarial aos cargos comissionados da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. O estudo atende às exigências legais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando transparência e responsabilidade na gestão pública, com análise detalhada dos recursos financeiros provenientes dos repasses da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, bem como das doações eventualmente recebidas pela FUNDATA.

2. COMPARATIVO DA SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA

O quadro comparativo apresenta detalhadamente as diferenças entre os valores atualmente praticados, incluindo vencimentos e gratificações, e os valores propostos pelo reajuste, com separação clara entre salário base e verba de representação:

Cargo	Salário Atual (Base + Representação)	Salário Proposto	Diferença por Cargo
Presidente	R\$ 1.912,50 + R\$ 2.337,50	R\$ 5.500,00	R\$ 1.250,00
Diretor Clínico	R\$ 1.530,00 + R\$ 1.870,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.100,00
Diretor Administrativo	R\$ 1.530,00 + R\$ 1.870,00	R\$ 4.000,00	R\$ 600,00
Secretário Executivo	R\$ 1.518,00 + R\$ 522,00	R\$ 3.000,00	R\$ 960,00
Tesoureiro	R\$ 1.518,00 + R\$ 302,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.180,00

Cálculo da Base para Incidência da Previdência (INSS - 14%)

Cargo	Diferença no Vencimento Básico
Presidente	R\$ 3.587,50
Diretor Clínico	R\$ 2.970,00
Diretor Administrativo	R\$ 2.470,00
Secretário Executivo	R\$ 1.482,00
Tesoureiro	R\$ 1.482,00
Total Base Previdenciária	R\$ 12.991,50

3. IMPACTO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO

- a) Diferença mensal total (todos cargos): R\$ 5.090,00;
- b) Encargos patronais totais (RGPS - 14% sobre vencimento básico): R\$ 1.818,81;
- c) Total mensal acrescido (salário + encargos): R\$ 6.908,81;
- d) Total anual acrescido (incluindo 13º salário): R\$ 89.814,53;

Considerando a folha atual mensal com encargos de R\$ 18.741,60, a nova folha mensal será de R\$ 25.650,41, representando um aumento aproximado de 36,87%.

4. IMPACTO NA DESPESA COM PESSOAL

O incremento anual na despesa com pessoal será de R\$ 89.814,53. Considerando a Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 102.097.646,22), o impacto corresponde a aproximadamente 0,09%.

5. CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a ficha de controle da despesa, a dotação inicial era de R\$ 400.000,00 e já foi integralmente comprometida até abril de 2025. Atualmente, não há saldo disponível nesta rubrica específica, exigindo suplementação orçamentária significativa para garantir o cumprimento do reajuste proposto e a ocupação dos novos cargos, no entanto, tal dispositivo já consta na LOA 2025.

6. IMPACTO FISCAL

O reajuste exigirá leve aumento dos repasses da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal para a FUNDATA, contudo não representa risco significativo ao equilíbrio fiscal.

7. CONCLUSÃO

Com base nos dados analisados, conclui-se que o impacto financeiro, orçamentário e fiscal decorrente da proposta é sustentável e não compromete a saúde financeira e fiscal do município. Destaca-se, entretanto, que a decisão final de encaminhar ou não o projeto de lei à Câmara Municipal cabe única e exclusivamente ao chefe do Poder Executivo municipal, a quem compete avaliar e verificar a real viabilidade financeira e fiscal de implementar a estruturação salarial sugerida, assegurando que sejam mantidos o equilíbrio fiscal e a responsabilidade orçamentária exigidos pela legislação vigente.

Taquaritinga do Norte – PE, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Data: 06/05/2025 06:37:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO

Contador

CRC-PE nº 025898/O-0